FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 19 de novembro de 2015 18:02
Para: Clube de Regatas Vasco da Gama; euricovg@uol.com.br
Assunto: ENC: DECISÃO - PROCESSO Nº 249/2015 - STJD
Anexos: image001.png

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 19 de novembro de 2015 17:54
Para: Presidencia
Assunto: ENC: DECISÃO - PROCESSO Nº 249/2015 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: quinta-feira, 19 de novembro de 2015 17:16
Para: paulomaximo@pauloreisadv.com.br; fernando.lamar@crvascodagama.com; Rj Presidencia
Assunto: DECISÃO - PROCESSO Nº 249/2015 - STJD

FAVOR ENVIAR AO SEU FILIADO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

OFÍCIO/SEC nº

1053/2015 - STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Club de Regatas Vasco da Gama.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2015.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 18 de novembro:

1)Processo nº 249/2015 - STJD - Recurso Voluntário – Recorrente: Club de Regatas Vasco da Gama , em favor de seu atleta Rafael da Silva Souza – Recorrido: Segunda Comissão Disciplinar.

Auditor Relator : Dr. GUILHERME GUIMARÃES

RESULTADO: "Adiado para próxima sessão."

Expediente
23/11/2015
Fax: ofício: 1053

Adriana Solis
Secretária do STJD

Adriana Solis

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.